

PUBLICADO NO MA INSTITUTO DE PREVIDECIA DO MUNICÍPIO DE BAIÃO

EM: 13 , 06, 2022

CNPJ 05.074.524/0001-40

PROJETO DE VIAGEM Nº029/2022

Nome do servidor: Benedito Nunes Batista filho CPF: 759.965.962-53

Unidade Administrativa: Instituto de Previdência do Município de Baião

Destino: Belém/PA

Objetivo: Há necessidade do Diretor Presidente de comparecer no TCM, Caixa

Econômica Federal para tratar de assuntos relacionados ao IPMB.

Período: 14/06/2022 á 17/06/2022

Valor da Diária: R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais)

Benedito Nunes Batista Filho Diretor Presidente IPMB Portana N° 2021 - GP Baião/PA, 13 de junho 2022.

Assinatura do servidor

AUTORIZAÇÃO

O Presidente do Instituto de Previdência de Baião autoriza a realização da viagem do servidor acima nomeado na forma do presente "PROJETO DE VIAGEM", como o pagamento de 04 (Quatros) diárias no valor de R\$ 720,00 (Setecentos e vinte reais).

Baião/PA, 13 de junho de 2022.

Benedito Nunes Batista Filho Diretor Dud I 2021 - GP

Benedito Nunes Batista Filho Presidente do IPMB.

RECIBO

Recebi do Instituto de Previdência do Município de Baião a quantia de R\$720,00 (Setecentos e vinte reais), correspondente a 04 (Quatro) diárias, constante da autorização deste "PROJETO DE VIAGEM".

Baião/PA, 13 de junho de 2022.

Benedito Nunes Batista Filho Diretor Posidente IPMB Port As 008 / 2021 - GP

Assinatura do servidor





EM: 13 06 12029

CNPJ 05.074.524/0001-40

PORTARIA Nº025/2022 - GP

BENEDITO NUNES BATISTA FILHO, PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BAIÃO, ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas correlatas.

CONSIDERANDO a natureza indenizatória das diárias nos termos do Art.55, da Lei Complementar 002/2007 de 23 de março de 2007.

CONSIDERANDO que as indenizações das diárias serão concedidas por dia de afastamento, sendo devida pela metade quando do desolamento não exigir pernoite fora da sede, ou quando o Município custear, por meio diverso, as despesas extraordinárias cobertas por diárias, Art.55.§1º da Lei Complementar 002/2007 de 23 de Março de 2007.

CONSIDERANDO que o servidor do Cargo de Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Baião precisa se ausentar do Município, tendo em vista que há necessidade do Presidente comparecer ao TCM e Caixa Econômica Federal, para tratar de assuntos relacionados ao IPMB.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER ao servidor no cargo de Diretor Presidente do IPMB, o pagamento de 04 (Quatro) diárias no valor de R\$ 720,00 (Setecentos Vinte Reais), relativas ao "PROJETO DE VIAGEM" de número 029/2022, com destino a Belém/PA.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrario.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRI-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BAIÃO,
ESTADO DO PARÁ, em 13 de junho de 2022.

Benedito Nunes Batista Filho Diretor Progrente IPMB

Benedito Nunes Batista Filho Presidente do IPMB